

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE RIO FORTUNA

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Rio Fortuna

Rua: Nereu Ramos, 147 – sala 01 – Centro - Rio Fortuna/SC

CEP: 88760-000

FONE: (48) 3653 1177

E-mail: [lvandresen@casan.com.br](mailto:lvandresen@casan.com.br)

Laboratório de Pescaria Brava

Rodovia BR 101, KM 320

Pescaria Brava – SC

CEP: 88745-000

Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária

Av. 07 de Setembro, 1175 – Centro – Rio Fortuna/SC

CEP: 88760-000

FONE: (48) 3653 1778

E-mail: [saude@riofortuna.sc.gov.br](mailto:saude@riofortuna.sc.gov.br)

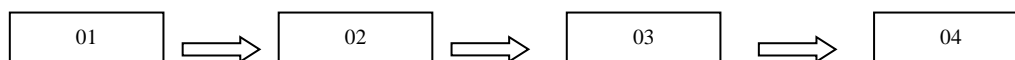
A água do município de Rio Fortuna é captada para tratamento e distribuição no Córrego São Marcos, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão.

A captação superficial é obtida a partir do represamento da água através de barragem, formando uma bacia de acumulação, com bom fluxo hídrico (água corrente), de águas cristalinas, sem floração de algas e sem a ocorrência de plantas aquáticas flutuantes ou fixas. O leito desta bacia é pedregoso, com a existência de seixos e matacões, a presença de sedimento arenoso e folhas depositadas no leito. A ocorrência de pouco sedimento arenoso no fundo supõe que os processos erosivos na microbacia não são significativos. A área do entorno próximo da bacia de captação é coberta por mata atlântica (floresta ombrófila densa em estágio avançado de regeneração), porém, todavia oferece pouco sombreamento à área de captação. Na microbacia à montante da área de captação são exercidas as seguintes atividades antrópicas: pastagem, plantação de milho e de eucalipto.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: [tubarao@ima.sc.gov.br](mailto:tubarao@ima.sc.gov.br). A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Rio Fortuna consiste de Estação de Tratamento de Água tipo compacta metálica fechada, com capacidade nominal de 15 L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui a seguinte sequência:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos coagulantes Policloreto de Alumínio(PAC) os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### **3. Tratamento Final (desinfecção e fluoretação)**

Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de hipoclorito de cálcio e prevenção contra a cárie dentária com a adição de flúor.

### **4. Reservação e Distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 150 m<sup>3</sup> e distribuída aos consumidores através da rede de distribuição.



Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Rio Fortuna		Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Feb-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	11	11	11
Mar-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Apr-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
May-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Jun-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Jul-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Aug-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Sep-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Oct-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Nov-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	11	11	11
Dec-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	9	9	11	11
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos parâmetros**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E.Coli*: microorganismo indicador de poluição fecal.

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”**